

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Administrativo

### 1. OBJETO

Contratação de empresa autorizada e especializada para prestação do serviço de manutenção, reparos e troca de peças em 4 cadeiras, conforme vistoriado no local.

Objetos móveis pertencentes ao patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas.

#### 1.1. Especificação

Item	Qtd.	Un.	DESCRIÇÃO
1	1	Serv./ Material	Reforma de 4 cadeiras, incluindo troca de peças, conforme fotos em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a manutenção em 4 cadeiras do consórcio número patrimônio 009, 175, 177 e 256, as cadeiras apresentam defeitos e risco de acidentes e problemas ergonômicos, os quais serão corrigidos através de manutenção, não sendo necessária a aquisição de novos mobiliários e prolongando a vida útil destes.

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica, para verificação do serviços a serem executados e elaboração do orçamento.

### 3. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

#### 3.1. Imediato

**3.2.** O material necessário à manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

### 4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**4.1.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.



**4.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



**4.3.** Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**4.4.** Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.



## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:



5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**FICHA 01 – 3.3.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis**

---

**Luiz Fernando Ribeiro de Oliveira**



## Anexo

**Nº Patrimônio 009**



**Nº Patrimônio 175**



**Nº Patrimônio 177**



**Nº Patrimônio 256**

